



Aprovado em 19/09/2025

Presidente da Câmara

*Lindisney Ferreira Rocha*  
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

## AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 09/2025

### AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 07/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio dos Bois - TO, **Joel Alves Rufino**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica prorrogada, até dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Rio dos Bois/TO, instituído pela Lei Municipal nº 004/2015 de 01 de junho de 2015.

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS  
BOIS- TO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

**Lindisney Ferreira Rocha**  
**Presidente**

**Josevaldo Guimarães**  
**1º secretário**

**Gleicimar Araújo de Sousa**  
**2º secretário**